



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.667 /

**DENOMINA "WILSON SANTOS DUARTE" A ATUAL
RUA 3 DO LOTEAMENTO JARDIM DANIELE.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Wilson Santos Duarte** a atual rua 3 do loteamento Jardim Daniele, que se inicia na rua 1 e termina na rua 2, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1767, de 26/09/02